

EDITAL Nº 001/2024

**SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ
PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DO
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA.**

A Prefeitura Municipal de Croatá, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública para o **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nos termos da **Lei Municipal nº 552/2022**, de 28 de Junho de 2022, que divulga e estabelece normas específicas, por meio do presente Edital, para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado à concessão de até 50 (cinquenta) bolsas de estudos para estudantes cidadãos de Croatá que estejam matriculados em cursos de graduação oferecidos por instituições de ensino superior localizadas em outros municípios.

1. DO OBJETO:

- 1.1. **O PROJETO BOLSA UNIVERSITÁRIA**, do Município de Croatá, de caráter educacional e social, tem por objetivo conceder auxílio financeiro, por meio da concessão de bolsa, ao estudante croataense, residente em outro município e que esteja matriculado em Instituição de Ensino de Nível Superior – IES, de natureza pública ou privada;
- 1.2. O processo seletivo para a concessão das bolsas do PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA referente ao segundo semestre de 2024 (2024.2), será regido por este Edital;
- 1.3. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado pela Secretaria de Educação do município de Croatá, e por meio da Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária, instituída através da **Portaria Nº 2005002/2024**, de acordo com a Lei nº 552/2022, a qual será responsável pelo processo de seleção;
- 1.4. Para solicitar inscrição e se submeter ao processo seletivo de que trata este Edital, o estudante deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no **item 3** do presente Edital;
- 1.5. O processo seletivo para concessão das bolsas compreenderá a etapa de Análise Documental de Cumprimento dos Requisitos (eliminatória), mediante o cumprimento dos requisitos expostos no **item 3** deste Edital, e a etapa de Classificação, mediante os critérios estabelecidos neste Edital, conforme exposto no **item 5.1.2**;
- 1.6. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente online, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/rwoJaKTbpncAjVvY9>.

2. DAS QUANTIDADES, VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 2.1. Para o segundo semestre de 2024 (2024.2) serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) bolsas de estudos;

- 2.1.1. Das bolsas disponibilizadas, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência - PCD, assim devidamente comprovadas, conforme estabelecido em Edital;
- 2.1.2. Na hipótese de não haver estudante em número suficiente na condição disposta no **item 2.1.1**, as bolsas remanescentes serão disponibilizadas para ampla concorrência;
- 2.2. A bolsa de estudos terá valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos Reais), para estudantes de ensino presencial, sendo concedida semestralmente, sempre a pedido do universitário, sendo vedada a renovação automática.
- 2.3. A Bolsa de Estudos será paga mensalmente;
- 2.4. As bolsas referentes a 2024.2 terão vigência a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso do estudante, conforme cronograma constante no **item 7** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para solicitar inscrição e se submeter ao processo seletivo de que trata este Edital, o estudante deverá atender e comprovar cumulativamente todos os requisitos a seguir:

- I. Ser cidadão de Croatá/CE, comprovado por meio de título de eleitor;
- II. Comprovar matrícula em instituição de ensino superior pública ou privada, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- III. Comprovar rendimento escolar satisfatório, assim entendido, para os efeitos da Lei municipal 552/2022, pela inexistência de reprovação em qualquer das disciplinas do curso.
- IV. Ter a inscrição aprovada pela Secretária Municipal de Educação conforme os critérios estabelecidos nesta Lei;
- V. Estar com o Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) devidamente atualizado.

Parágrafo Único. Havendo inscrições em número superior ao de bolsas, será adotado como critério de aprovação da inscrição a renda constante do Número de Identificação Social — NIS, sendo melhor classificado o universitário pertencente a grupo familiar de menor renda per capita.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente online, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/rwoJaKTbpncAjVvY9>.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o universitário deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. No ato de inscrição o candidato deverá preencher um Formulário do Programa Bolsa Universitária, assim como anexar as seguintes cópias:

- a) 01 Foto 3x 4;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Documento oficial de Identidade com foto, quando nesta constar o número do CPF, fica dispensado a cópia prevista na **alínea “b”**;
- d) Comprovante de endereço residencial atual;
- e) Título de Eleitor;

- f) Matrícula ou Declaração da Instituição em que está cursando faculdade;
- g) Grade Disciplinar do atual semestre;
- h) Comprovante de Rendimento familiar / Declaração emitida pela Coordenação do CAD único de Croatá, assinada e carimbada pelo setor responsável, mediante cadastro atualizado, ou, se emitido pela internet, com mecanismo verificador da autenticidade.
- i) Quando for o caso de estudante que optou por concorrer às bolsas reservadas para pessoa com deficiência, conforme o disposto no **item 2.1.1** deste Edital, este deverá anexar, cópia de laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** para o segundo semestre 2024.2 está compreendido em 02 (duas) etapas internas, assim discriminadas:

5.1.1. **Primeira Etapa - Análise do Cumprimento dos Requisitos** (eliminatória): análise de todos os dados e documentos obrigatórios que devem comprovar os requisitos estabelecidos no **item 3** e seus subitens deste Edital;

5.1.1.1. A não inclusão de um ou mais dados e documentos obrigatórios no Formulário de Inscrição, bem como a não comprovação de todos os requisitos constantes do **item 3** e seus subitens deste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

5.1.1.2. A constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada também implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

5.1.1.3. Os estudantes que cumprirem todos os requisitos serão considerados aptos à segunda etapa do processo seletivo;

5.1.2. **Segunda etapa – Classificação:** a classificação dos estudantes no âmbito do processo seletivo regulado por este Edital se dará por ordem decrescente de acordo com informações das declarações emitidas pelo CADúnico até que se esgotem os candidatos classificados;

5.1.2.1. Primeiramente será feita a classificação para o grupo de bolsas reservadas e, em seguida, para o grupo de concorrência geral;

5.1.2.3. A classificação para o grupo de bolsas reservadas será procedida obedecendo os limites estabelecidos no **item 2.1.1** deste Edital;

5.1.2.3.1. Após a classificação, havendo número de candidatas superior ao limite de bolsas, será procedida uma nova classificação agrupando o excedente do grupo de bolsas reservadas, considerando de renda per capita do grupo familiar, para as bolsas restantes;

5.1.2.3.2. Caso as bolsas reservadas não sejam todas preenchidas, o restante de bolsas será ocupado considerando a classificação do grupo de concorrência geral, após cumpridas as orientações do **item 5.1.2.3.1**;

5.1.2.4. A classificação para o grupo de concorrência geral será procedida envolvendo os estudantes aptos ao processo seletivo, excetuando os classificados no limite de bolsas reservadas;

5.1.2.5. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os estudantes ocorrerá levando em conta os critérios dispostos no **Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 552/2022**, que diz que “Havendo inscrições em número superior ao de bolsas, será adotado como critério de aprovação da inscrição a renda constante do

Número de Identificação Social — NIS, sendo melhor classificado o universitário pertencente a grupo familiar de menor renda per capita.”

5.1.2.6. Será divulgada no endereço eletrônico disponível no site da Prefeitura de Croatá: <https://croata.ce.gov.br>, bem como nas redes sociais oficiais do Governo Municipal de Croatá e da Secretaria Municipal de Educação de Croatá, a relação preliminar dos estudantes classificados para as bolsas reservadas e para as bolsas de concorrência geral.

5.1.2.7. Havendo discordância em relação aos resultados preliminares da classificação, o estudante poderá recorrer mediante o preenchimento de formulário de recursos em anexo a esse edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da relação preliminar de classificados;

5.1.2.8. A relação final dos classificados e dos classificáveis, das bolsas, será divulgada disponível no site eletrônico da Prefeitura de Croatá: <https://croata.ce.gov.br>, bem como nas redes sociais oficiais do Governo Municipal de Croatá e da Secretaria Municipal de Educação de Croatá, conforme o cronograma constante no **item 7** deste Edital;

5.1.2.8.1. A relação final dos classificados será limitada ao número total de bolsas ofertadas.

5.1.2.9. O candidato só poderá ser beneficiado com uma bolsa de estudos ofertada pela Prefeitura de Croatá.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. A concessão da bolsa está condicionada à verificação dos seguintes quesitos:

- a) O nome do estudante constar na relação final de classificados divulgada pela Secretaria de Educação de Croatá;
- b) Assinatura de Termo de Compromisso, no prazo estabelecido no cronograma constante no **item 7** deste Edital, na Secretaria de Educação de Croatá;
- c) Após selecionado, o estudante deverá abrir conta corrente específica, preferencialmente no Banco do Bradesco, para recebimento do benefício;

6.2. Havendo impedimento para concessão da bolsa aos estudantes classificados dentro do limite de bolsas previsto neste Edital, serão convocados os classificáveis.

6.2.1. Quando for o caso, os classificáveis serão convocados por meio de uma chamada pública divulgada na página eletrônica Prefeitura de Croatá: <https://croata.ce.gov.br>, bem como nas redes sociais oficiais do Governo Municipal de Croatá e da Secretaria Municipal de Educação de Croatá.

6.3 O resultado final desta seleção será homologado pela Secretária de Educação.

7. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAL/RESPONSÁVEL
Lançamento do Edital e Inscrição	03/06/2024 à 07/06/2024	Prefeitura de Croatá: https://croata.ce.gov.br , bem como nas redes sociais oficiais do Governo Municipal de Croatá e da Secretaria Municipal de Educação de Croatá.
Análise dos documentos comprobatórios, anexados.	10/06/2024 à 12/06/2024	Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária
Divulgação preliminar dos Classificados (ordem de classificação para preenchimento das vagas)	13/06/2024	Prefeitura de Croatá: https://croata.ce.gov.br , bem como nas redes sociais oficiais do Governo Municipal de Croatá e da Secretaria Municipal de Educação de Croatá.
Prazo para recebimento de recursos referentes à classificação neste presente edital .	14/06/2024	O Formulário para Recursos deverá ser enviado exclusivamente pelo link: https://forms.gle/cLNMMphsyShGZs8v8
Resultado Final dos Classificados (ordem de classificação para preenchimento das vagas) e Classificáveis	18/03/2024	Prefeitura de Croatá: https://croata.ce.gov.br , bem como nas redes sociais oficiais do Governo Municipal de Croatá e da Secretaria Municipal de Educação de Croatá.
Assinatura dos Termos de Compromisso do Programa Universitária de Croatá com os Bolsistas Selecionados	21/06/2024	Secretaria de Educação de Croatá.

8. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA BOLSA E DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE

8.1. A Bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- A graduação do universitário beneficiado pela bolsa de estudos;
- Trancamento do curso;
- Abandono do curso, por qualquer razão;
- Constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário;
- Em caso de reprovação em qualquer disciplina cursada durante o período da bolsa;

f) Não ter reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas por semestre letivo e por ter frequência inferior a 75% nas disciplinas em que estiver matriculado;

g) Por solicitação do beneficiário;

8.2. Constatada a ocorrência de indícios de irregularidade na concessão da bolsa de estudos, a Comissão Executiva poderá efetuar a suspensão cautelar dos pagamentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, podendo ser solicitada a devolução dos valores pagos em proveito do beneficiário, a ser depositada na conta única do município;

8.3. Deixará de ser pago o auxílio financeiro ao beneficiário quando constatado o não cumprimento das condições exigidas no item 8.1. e seus subitens deste presente Edital e da permanência das condições estabelecidas no **Art. 3º da Lei nº 552/2022**;

8.4. Caso ocorra a vacância de vagas devido à perda do benefício por não cumprimento das condições exigidas no item 8.1. deste presente Edital e na da Lei nº 552/2022, serão convocados estudantes suplentes do cadastro de reserva (lista de classificáveis), seguindo a ordem de classificação, para preenchimento das vagas disponíveis até o final do período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do estudante do processo seletivo e do auxílio financeiro previsto neste Edital a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis;

9.2. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as etapas do processo seletivo e etapas posteriores de concessão da bolsa na página da Prefeitura de Croatá: <https://croata.ce.gov.br>, bem como nas redes sociais oficiais do Governo Municipal de Croatá e da Secretaria Municipal de Educação de Croatá.

9.3. O estudante cursando 02 (dois) ou mais cursos a graduação receberá apenas 01 (uma) bolsa;

9.4. A Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária poderá promover visitas in loco, entrevistas, análise de documentos e requerer apoio técnico para a verificação da veracidade das informações prestadas pelos alunos pleiteantes;

9.5. Para a renovação da inscrição, o estudante deverá formular requerimento, semestralmente, na data que for informada pela Secretaria de Educação;

9.6. O estudante que não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital será considerado eliminado do processo;

9.7. O presente Edital contém 03 (três) anexos: Formulário de Inscrição (Anexo I) , Minuta do Termo de Compromisso (Anexo II) e Formulário para Recursos (III);

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação conjuntamente com a Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária, instituída pela **Portaria Nº 2005002/2024**, responsável pelo processo seletivo.

Croatá, 03 de junho de 2024.



NALVA MARQUES ARAÚJO ALVES
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I / FOMULÁRIO 1
REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O BOLSISTA:

- I. Ser cidadão de Croatá /CE, comprovado por meio de título de eleitor;
- II. Comprovar matrícula em instituição de ensino superior pública ou privada, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- III. Comprovar rendimento escolar satisfatório, assim entendido, para os efeitos desta Lei, pela inexistência de reprovação em qualquer das disciplinas do curso;
- IV. Ter a inscrição aprovada pela Secretária Municipal de Educação conforme os critérios estabelecidos nesta Lei Nº 552/2022;
- V. Estar com o Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) devidamente atualizado.

Parágrafo Único. Havendo inscrições em número superior ao de bolsas, será adotado como critério de aprovação da inscrição a renda constante do Número de Identificação Social — NIS, sendo melhor classificado o universitário pertencente a grupo familiar de menor renda per capita.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO

Assinatura do (a) Universitário (a): _____

Croatá, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

no Curso/Área _____ sob o número de matrícula
_____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de beneficiário de bolsa, de acordo com a **Lei 552/2022, COMPROMETO-ME** a respeitar as
seguintes cláusulas:

- I. Comprovar matrícula em instituição de ensino superior pública ou privada, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- II. Comprovar rendimento escolar satisfatório, e inexistência de reprovação em qualquer das disciplinas do curso;
- III. Ter a inscrição aprovada pela Secretária Municipal de Educação conforme o edital Nº001/2024;
- IV. Estar com o Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) devidamente atualizado;
- V. Em caso de reprovação em qualquer das disciplinas do curso, ter ciência que o auxílio ficará suspenso por no mínimo 6 (seis) meses, sendo reativado a pedido e desde que comprovada a aprovação na disciplina em que reprovado;
- VI. Comunicar imediatamente a ocorrência de qualquer fato superveniente que impeça a concessão ou manutenção do pagamento do auxílio, sob pena das sanções civis e penais cabíveis, inclusive o ressarcimento dos valores recebidos, observados o contraditório e a ampla defesa.
- VII. Apresentar número de conta corrente e agencia do Banco do Bradesco, para o depósito da bolsa de estudos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

]
Assinatura do(a) beneficiário (da bolsa): _____

Local e data: Croatá, ____ de _____ de 2024.

